

CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA:

1º) Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento d
importancia de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) ao A. A. VENCEDO
RA.

2º) As despesas para a execucao da presente lei correrão por
conta das dotações orçamentarias, conforme verba de Auxilios e Subven-
ções Assistencia Social.

3º) Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 8 de Maio de 1.956

Cleso Becca

Cleso Becca

Genivaldo Braga

Genivaldo Braga

Genivaldo Braga

Genivaldo Braga